



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 22 /2022, PENTECOSTE-CE, 01, DE JUNHO DE 2022.

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO  
MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** - Fica Instituída No Município De Pentecoste-CE “A semana De Conscientização Do Meio Ambiente Nas Escolas Municipais” A Ser Comemorada do Dia 01 a 07 junho de cada ano.

**Parágrafo Único** - A “semana De Conscientização Do Meio Ambiente Nas Escolas Municipais” terá destaque, principalmente no dia 05 de junho, quando se comemora em todo o planeta o “ Dia Mundial Do Meio Ambiente”.

**Art. 2º** - A Semana De Conscientização Do Meio Ambiente Nas Escolas Municipais terá por objetivo:

**I** – Promover a educação de criança, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, promovendo educação sustentável, de maneira integrada a projetos que compactuem para transformação positiva da interação entre ambiente escolar e o meio ambiente, favorecendo a preservação do ecossistema.

**II** – Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

**III** – A busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida as gerações futuras.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

**Art. 3º** - Na semana de conscientização do meio ambiente nas escolas municipais, deverão ser ministradas nas escolas municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a educação ambiental.

**Art. 4º** - A coordenação das comemorações da “semana De Conscientização Do Meio Ambiente Nas Escola”, ficará a cargo do Executivo Municipal através da Secretaria de Educação e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que atuara em sintonia com os demais Órgãos, Instituições, Empresas e comunidade em geral.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 01 de junho de 2022.**

*Augusto Cezar Matos Junior*

**Augusto Cezar Matos Junior**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa, tem por objeto instituir a Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais de Pentecoste-CE.

Falar sobre meio ambiente na escola é necessário. É na escola que os alunos começam a entender o funcionamento do mundo à sua volta e desenvolvem uma consciência ambiental. O assunto começou a ganhar mais notoriedade em 1972, quando foi criado o Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado em 05 de junho. A partir daí, as autoridades mundiais começaram a procurar medidas que diminuíssem os danos causados pelo estilo de vida humano.

Mesmo após muitos anos de conscientização, falar sobre os problemas gerados no meio ambiente é fundamental, e estimular o contato com o meio ambiente é muito importante para desenvolver uma consciência ambiental nos alunos.

A poluição do ar, a poluição sonora, o descarte de lixo e esgoto nos rios e mares, o desmatamento e a extinção de animais são problemas que não regrediram com o passar dos anos.

Falar sobre o meio ambiente nas escolas é uma boa maneira de garantir que as próximas gerações aprendam a importância de cuidar diariamente do planeta e de reduzir os danos das nossas rotinas de consumo e produção.

Assim, pelos motivos acima elucidados e certo de contar com a compreensão dos ilustres Vereadores, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação.

Pentecoste-CE, 01 de junho de 2022.